RESOLUÇÃO Nº 0001/2004

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AOS ARTS. 3º E 8º, ALTERA O ART. 5º E O § 3º DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 0008, DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º É acrescentado ao art. 3º da Resolução Nº 0008, de 08 de agosto de 2003 o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º.....

Parágrafo único – Será permitido a celebração de convênio para o ingresso de estagiários, com Instituições de Ensino Superior estabelecidas fora do Município de Domingos Martins." (AC)

Art. 2º O art. 5º da Resolução Nº 0008/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O número de vagas para estágio fica fixado em 06 (seis) para nível superior e 06 (seis) para nível médio." (NR)

Art. 3º É acrescentado ao art. 8º da Resolução Nº 0008/2003 o seguinte parágrafo único:

"Art. 8º.....

Parágrafo único – O aluno que estiver cursando o último ano e for escolhido para estagiar, terá direito a completar o prazo de duração estabelecido no presente artigo, exceto a prorrogação." (AC)

Art. 4º O § 3º do art. 13 da Resolução Nº 0008/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.....

§ 3º - As demais disciplinas constantes desta Resolução serão aplicadas ao presente artigo." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, 05 de março de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 05/03/04
e registrado na S CMDM em 05/03/04
Livro Nº 02 Fls 41
Servidor-Matrícula